



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 106/2014

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Altera-se os incisos I e II do artigo 3º do PL nº 106/2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O descumprimento desta lei acarretará nas seguintes penalidades:

I – Aplicação de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

II – Em caso de reincidência a aplicação da multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

S/S. 01, de Abril de 2014.


LUIS SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-01-Abr-2014-10:46-133989-1/2





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

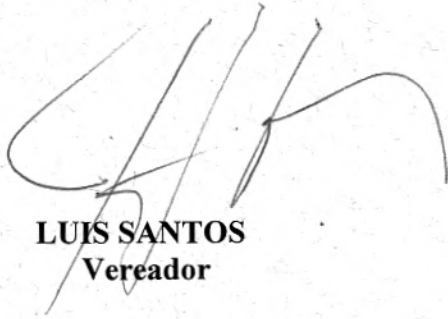
Nº

EMENDA Nº 02
PROJETO DE LEI Nº 106/2014

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Fica suprimido o art. 4º do PL nº 106/2014.

S/S. 01, de Abril de 2014.


LUIS SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
-01-Abr-2014-10:46-133988-1/2

